



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 249/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....041/2018
Decreto Nº.....042/2018
Decreto Nº.....043/2018
Decreto Nº.....044/2018
Decreto Nº.....045/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, o Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0034.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0030.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de fevereiro de 2018.

Água Clara – MS, 01 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 249/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0160.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0039.2048 – Administração Geral

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

1.000,00

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0159.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0039.2048 – Administração Geral

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2018.

Água Clara – MS, 01 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0104.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

550,00

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0103.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

550,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de fevereiro de 2018.

Água Clara – MS, 01 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Assistência, o Valor de R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0380.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2006 – Prog de Ativ com Rec do FMAS – Prot Soc

Bas e Esp

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviços para Distribuição

Gratuita

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

77.350,00

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0323.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2006 – Prog de Ativ com Rec do FMAS – Prot Soc

Bas e Esp

3.3.90.30. – Recursos Ordinários

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

77.350,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 249/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

publicação.

Água Clara – MS, 01 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Assistência, o Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0034.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

120.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0030.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30. – Recursos Ordinários

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

60.000,00

PREFEITURA

Reduzido 184.

01.017. – Secretária Municipal de Finanças

04.123.0039.2051 – GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

60.000,00

TOTAL

120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 01 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal